



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.337

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS**” (04 de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de junho de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS**”, a realizar-se anualmente em 04 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de junho de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

